



ATA DA 50ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos dois dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 50ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia **2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1)** **Projeto de Lei nº 3.185**, de 28 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação". (R\$ 1.239.031,99 um milhão duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de consumo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino). **2) Projeto de Lei nº 3.187**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF (R\$ 1.223.019,14 um milhão, duzentos e vinte e três mil, dezenove reais e quatorze centavos, tem por objetivo acobertar despesas com a construção do complexo administrativo municipal, referente a contrapartida do município, conforme convênio nº 012/DPCN/2017, celebrado entre o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte e o Município de Jaru). **3) Projeto de Lei nº 3.188**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária. (R\$ 596.054,28 quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos, o presente Projeto de Lei



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

visa a abertura de crédito adicional suplementar destinado à acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial). **4) Projeto de Lei nº 3.189**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária. (R\$ 14.500,00 quatorze mil e quinhentos reais, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes (tendas), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). **5) Projeto de Lei nº 3.190**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Altera a Lei nº 2.794, de 1º de fevereiro de 2021. (Visa adequar a legislação vigente para abertura de credenciamento com vista a contratação de médicos especialistas, através de pessoas jurídicas, possibilitando maior garantia de efetividade na prestação do serviço, visto que a empresa credenciada gerenciará a contratação dos profissionais médicos para execução do serviço médico contratado). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 1) Projeto de Lei nº 3.185**, de 28 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação". (R\$ 1.239.031,99 um milhão duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de consumo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino). (Aprovado por unanimidade). **2) Projeto de Lei nº 3.187**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF (R\$ 1.223.019,14 um milhão, duzentos e vinte e três mil, dezenove reais e quatorze centavos, tem por objetivo acobertar despesas com a construção do complexo administrativo municipal, referente a contrapartida do município, conforme convênio nº 012/DPCN/2017, celebrado entre o Ministério da Defesa/Programa Calha Norte e o Município de Jaru). (Aprovado por unanimidade). **3) Projeto de Lei nº 3.188**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária. (R\$ 596.054,28 quinhentos e noventa e seis mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos, o presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito adicional suplementar destinado à acobertar despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, conforme Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial). (Aprovado por unanimidade). **4) Projeto de Lei nº 3.189**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária. (R\$ 14.500,00 quatorze mil e quinhentos reais, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, para custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes (tendas), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer). (Aprovado por unanimidade). **5) Projeto de Lei nº 3.190**, de 30 de junho de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.794, de 1º de fevereiro de 2021. (Visa adequar a legislação vigente para abertura de credenciamento com vista a contratação de médicos especialistas, através de pessoas jurídicas, possibilitando maior garantia de efetividade na prestação do serviço, visto que a empresa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

credenciada gerenciará a contratação dos profissionais médicos para execução do serviço médico contratado). (Aprovado por unanimidade). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 02 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ